



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 5/2025-DPNI/SVSA/MS

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do registro das doses aplicadas durante a ação de Vacinação Escolar.

1.2. A vacinação escolar é uma iniciativa do Governo Federal, estados e municípios que visa aumentar a cobertura vacinal da população em idade escolar. Diante disso, a vacinação escolar passa a ser definida como uma estratégia específica de vacinação. O Quadro apresenta as definições apresentadas da estratégia de vacinação escolar.

Quadro 1 – Ações que compõem a estratégia de vacinação escolar.

| Estratégia de vacinação escolar                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vacinação que acontece dentro da instituição de ensino (educação infantil, fundamental ou médio).            |
| Vacinação que acontece para emissão de documento comprobatório de vacinação em dia para a matrícula escolar. |
| Vacinação que acontece após encaminhamento da escola.                                                        |

**2. REGISTRO DA AÇÃO DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS**

2.1. O registro vacinal nos sistemas de informação deverá seguir a Portaria GM/MS Nº 5.663, de 31 de outubro de 2024 e Nota Técnica Nº 115/2024-DPNI/SVSA/MS que versam sobre o envio das doses registradas para a Rede Nacional de Dados em Saúde (RDNS).

2.2. A Vacinação Escolar deverá respeitar as regras já definidas no Calendário Nacional de Vacinação e o registro das doses aplicadas nos sistemas de informação será realizado conforme Quadro abaixo:

Quadro 2 – Estratégia de Vacinação

| Código da Estratégia | Descrição da Estratégia |
|----------------------|-------------------------|
| 14                   | Vacinação Escolar       |

**Fonte:** <https://simplifier.net/redenacionaldedadosensaude/codesystem-brestrategiavacinacao>.

2.3. Vacinações registradas com a estratégia de vacinação escolar serão contabilizadas para a cobertura vacinal de rotina.

2.4. Ressalta-se que a vacinação contra a Covid-19 ocorrerá para nas idades

a partir de 6 meses a menores de 5 anos e para as demais vacinas seguir o calendário nacional de vacinação.

2.5. Todos os sistemas de informação que fazem o registro de doses aplicadas conforme a Portaria GM/MS Nº 5.663, de 31 de outubro de 2024 deverão adequar-se com a introdução da opção “Vacinação Escolar” na variável “Descrição da Estratégia”

2.6. Demais orientações estão disponíveis no Anexo I desta Nota Técnica

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Na ação de Vacinação Escolar, os sistemas de informação deverão disponibilizar a estratégia **Vacinação Escolar** para ser utilizada no registro das doses aplicadas, além disso todas as doses administradas deverão ser enviadas diretamente à Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS, conforme PORTARIA GM/MS Nº 5.663, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 e NOTA TÉCNICA Nº 115/2024-DPNI/SVSA/MS.

3.2. Por fim, este Departamento coloca-se à disposição para esclarecimentos pelo telefone (61) 3315-3874.

ANA CATARINA DE MELO ARAUJO  
Diretora Substituta  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

ETHEL MACIEL  
Secretária  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 06/01/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 08/01/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045356043** e o código CRC **7BBC67AF**.

